

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 06/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa TIM S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009675/2023-54.

Referências de contato:

Raphael Fairbanks Prado, project manager.

Endereço eletrônico: rprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública na SCN Quadra 2, travessia da via N2, SHN Quadra 1 próximo AE A, travessia da via N2, SCN Quadra 1, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	210,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	4,82
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA A 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Subsecretário de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da Presidência da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 41, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 48ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 01 de março de 2024, às 9h, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS
Subsecretário de Apoio ao Licenciamento

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor-Presidente-Substituto Sr. LUCIANO MARINHO DE MORAIS - Matr.0001265-3, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pelo Grupo de Trabalho Gestão de Patrimônio e Comercialização de Imóveis, quanto ao procedimento referente ao CHAMAMENTO Nº 02/2023, Processo nº 00392-00011834/2023-24, cujo objeto consiste no chamamento visando selecionar associação(ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB nos termos do edital de credenciamento 01/2022 e com contrato firmado com Construtora(s) – Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento Habitacional de Interesse Social, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em área localizada entre o Córrego Riacho Fundo I, a Av. Sucupira, Chácara 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira – Riacho Fundo I, que possui uma área 62.081,6m² (Sessenta e dois mil e oitenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito

Federal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital 02/2023. ASSOCIAÇÃO "CONSÓRCIO RIACHO FUNDO" representado pelas cooperativas ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA DF – ASHMAC – CNPJ nº 05.441.006/0001-18; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO DF E ENTORNO - ASPETRO – CNPJ nº 07.382.122/0001-39; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAMAMBAIA – AMS – CNPJ nº 01.716.570/0001-45 ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES AUTÔNOMO- HABITRAU CNPJ nº 08.289.792/0001-78. ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS MORADORES DO AREAL – AMOREAL - CNPJ nº 07.639.395/0001-16. E por elas, contratada a Construtora/Incorporadora: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 53.559.663/0001-30. Foram respeitados os prazos recursais, no qual não houve interesse de terceiros em recorrer deste resultado, de acordo com o DECRETO 37.843/16, e com a Lei das Estatais 13.303/16 e com a adoção de medidas cabíveis complementares para a celebração da parceria.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO DE MORAIS
Diretor Presidente, Substituto

EDITAL Nº 72/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 31 (trinta e um) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo II/DF (ID 132113586), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 13.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 73/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

RETIFICAR no Edital Nº 69/2024 (133588123), ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 69/2024...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 73/2024...".

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 74/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Processo SEI nº 00220-00001193/2023-53, DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2024NE00027, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade